



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Câmara Municipal de Tarumã  
www.camarataruma.sp.gov.br

Protocolo N.º 0121-2011  
25/04/2011 09:04:05

Roseni F. de Paula

**PROJETO DE LEI N.º 010/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 nº 924, de 16 de Julho de 2010, Lei Municipal nº 945, de 25 de novembro de 2010, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
27.813.0009.1105	Conv."Implant.e Modern.Academia Ar Livre e Play Ground"	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( Fonte Recurso 1 )	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( Fonte Recurso 5 )	100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>		<b>R\$ 104.000,00</b>

**Art. 4º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0055.1066	Recapeamento Asfáltico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.4.90.51 ( 162 )	Obras e Instalações ( Fonte Recurso 01 )	90.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>

**Art. 5º** – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

**a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
2200.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00.00	Transferência Intergovernamental	
2421.00.00.00	Transferência da União	
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	
2421.99.00.07	Implant.e Moderniz.Academia Ar Livre e Play Ground	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**b) ANULAÇÃO PARCIAL:** de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços</b>	
04.122.0004.2093	Manutenção da Frota	
3.3.90.30 ( 139 )	Material de Consumo ( Fonte Recurso 1 )	4.000,00
<b>02.0900</b>	<b>Secr.Munic.Agricultura, Abastecim. E Meio Ambiente</b>	
04.122.0061.2118	Administração do DAEE	
3.1.90.11 ( 571 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
17.512.0063.2120	Manut.Ser.Coleta e Trat.Esgoto	
3.3.90.30 ( 597 )	Material de Consumo ( F.Rec. 1 )	60.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:.....</b>		<b>R\$ 94.000,00</b>

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 20 de Abril de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



Fl. n.º  
Proc. nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 010/2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênio (RECURSO FEDERAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias, para contrapartida dos respectivos convênios e adequação do orçamento da secretaria para recapeamento asfáltico.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR VALDEMAR GOMES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
TARUMÃ – SP.